

Em 09/03/04 LIDO
Assessoria da Presidência

MENSAGEM

Nº 092 /2004-GAG

Brasília, 03 de Março de 2004.

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **CEOF, CAS e CCJ**.
Em 09/03/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria da Presidência

REGIME DE
URGÊNCIA

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que possui como objetivo alterar a denominação e a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal.

A proposta de mudança na denominação atual, de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico, para Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, visa adequar o referido órgão à dinâmica de sua missão institucional, cujo conceito já ultrapassa o limite do desenvolvimento tecnológico *per se*.

A criação de novos cargos, e a alteração da denominação de unidades orgânicas objetivam garantir maior agilidade ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Secretaria, dotando-a de estrutura operacional compatível à de instituições congêneres, de modo a desincumbir-se da iminente implantação do Parque Tecnológico Cidade Digital e do Parque de Ciência e Tecnologia.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1121 / 04
Fls. Nº 01 mc

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

Os 38 (trinta e oito) novos cargos propostos para serem criados gerarão no primeiro ano, ou seja, no exercício atual, o impacto orçamentário/financeiro de R\$ 697.621,65 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), e em cada um dos dois exercícios subseqüentes (2005/2006) o impacto será de R\$ 824.461,95 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e noventa e cinco centavos).

É relevante salientar que a propositura ora encaminhada à análise da Câmara Legislativa encontra-se devidamente amparada pelos artigos 71 e 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelas Leis nº 3.157/2003 (PPA 2004/2007), nº 3.179/2003 (LDO 2004) e nº 3.257/2003 (LOA 2004), além de cumprir as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Pela importância da matéria, encareço urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, como ora faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Esperando a aprovação desta Casa, renovo protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1121 104
Fis. Nº 02 mc

PL 1121 2004

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Poder Executivo)

Altera a denominação e a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico, criada pela Lei nº 3.029, de 18 de julho de 2002, para Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Para o exercício de suas competências, a Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – SDCT, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, passa a compreender em sua estrutura organizacional as unidades administrativas abaixo descritas:

I – GABINETE DO SECRETÁRIO;

a) Assessoria de Gabinete

II – ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA;

III – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

IV – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E PROJETOS ESPECIAIS;

V – DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL;

a) Gerência de Serviços Gerais e Transporte;

b) Gerência de Material e Patrimônio;

c) Gerência de Orçamento e Finanças;

d) Gerência de Recursos Humanos;

e) Gerência de Informática;

f) Gerência de Documentação e Comunicação Administrativa.

VI – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

a) Diretoria de Inovação Tecnológica;

b) Diretoria de Planejamento de Sistemas;

c) Diretoria de Informática Governamental;

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1121/04
FIS. Nº 03 <i>mc</i>

VII – SUBSECRETARIA DE BIOTECNOLOGIA;

- a) Diretoria de Análise de Projetos;
- b) Diretoria de Estudos e Pesquisas;

VIII – SUBSECRETARIA DE ESTUDOS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS;

- a) Diretoria de Estudos e Projetos;
- b) Diretoria de Articulação Institucional;

IX – SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL;

- a) Diretoria de Inclusão Tecnológica;
- b) Diretoria de Capacitação Tecnológica Digital;

X – SUBSECRETARIA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA;

- a) Diretoria de Formação Profissional;
- b) Diretoria de Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Visando a sua adequação à estrutura organizacional prevista no artigo anterior, as unidades orgânicas relacionadas passam a ter as seguintes denominações:

I – de Diretoria de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação para Diretoria de Informação Tecnológica;

II – de Diretoria de Tecnologia da Informação para Diretoria de Planejamento de Sistemas;

III – de Diretoria de Assuntos de Saúde para Diretoria de Análise de Projetos;

IV – de Diretoria de Biotecnologia para Diretoria de Estudo e Pesquisa;

V – de Diretoria de Captação de Recursos para Diretoria de Articulação Institucional.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As competências das unidades orgânicas criadas por esta Lei serão definidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, cuja alteração será aprovada pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

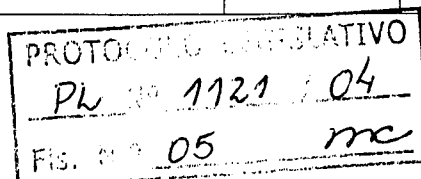
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1121/04
FIS. Nº 04 mc

8

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL CRIADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GABINETE		
Assessor Especial	CNE-06	01
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA		
Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	01
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	01
Assistente	DFA-07	01
Secretário-Administrativo	DFA-03	01
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E PROJETOS ESPECIAIS		
Chefe da Assessoria de Planejamento, Estatística e Projetos Especiais	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	01
Assistente	DFA-07	01
Secretário-Administrativo	DFA-03	01
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DIRETORIA DE INFORMÁTICA GOVERNAMENTAL		
Diretor de Informática Governamental	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	02
Assistente	DFA-07	01
Secretário-Administrativo	DFA-03	01
SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL		
Subsecretário de Inclusão Digital	CNE-06	01
DIRETORIA DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA		
Diretor de Inclusão Tecnológica	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	02
Assistente	DFA-07	01
Secretário-Administrativo	DFA-03	01
DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DIGITAL		
Diretor de Capacitação Tecnológica Digital	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	02
Assistente	DFA-07	01
Secretário-Administrativo	DFA-03	01
SUBSECRETARIA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
Subsecretário de Capacitação Científica E Tecnológica	CNE-06	01
DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Diretor de Formação Profissional	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	02
Assistente	DFA-07	01
Secretário-Administrativo	DFA-03	01
DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO		
Diretor de Pesquisa e Extensão	DFG-14	01
Assessor	DFA-12	02
Assistente	DFA-07	01
Secretário-Administrativo	DFA-03	01
TOTAL DE CARGOS CRIADOS		38



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DE NOVOS
 CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO
 DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SCT**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD.	VLR.UNIT	TOTAL
Assessor Especial	CNE-06	01	4.231,78	4.231,78
Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	01	1.755,26	1.755,26
Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	01	1.755,26	1.755,26
Assistente	DFA-07	01	813,65	813,65
Secretário-Administrativo	DFA-03	01	476,00	476,00
Chefe da Assessoria de Planejamento, Estatística e Projetos Especiais	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	01	1.755,26	1.755,26
Assistente	DFA-07	01	813,65	813,65
Secretário-Administrativo	DFA-03	01	476,00	476,00
Diretor de Informática Governamental	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	02	1.755,26	3.510,52
Assistente	DFA-07	01	813,65	813,65
Secretário-Administrativo	DFA-03	01	476,00	476,00
Subsecretário de Inclusão Digital	CNE-06	01	4.231,78	4.231,78
Diretor de Inclusão Tecnológica	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	02	1.755,26	3.510,52
Assistente	DFA-07	01	813,65	813,65
Secretário-Administrativo	DFA-03	01	476,00	476,00
Diretor de Capacitação Tecnológica Digital	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	02	1.755,26	3.510,52
Assistente	DFA-07	01	813,65	813,65
Secretário-Administrativo	DFA-03	01	476,00	476,00
Subsecretário de Capacitação Científica e Tecnológica	CNE-06	01	4.231,78	4.231,78
Diretor de Formação Profissional	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	02	1.755,26	3.510,52
Assistente	DFA-07	01	813,65	813,65
Secretário-Administrativo	DFA-03	01	476,00	476,00
Diretor de Pesquisa e Extensão	DFG-14	01	2.359,86	2.359,86
Assessor	DFA-12	02	1.755,26	3.510,52
Assistente	DFA-07	01	813,65	813,65
Secretário-Administrativo	DFA-03	01	476,00	476,00
TOTAL		38		63.420,15

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1121/04
 Fls. N.º 06 *mc*

RESUMO GERAL MENSAL		
SÍMBOLO	QUANT.	TOTAL
CNE-06	3	12.695,34
DFG-14	8	18.878,88
DFA-12	13	22.818,38
DFA-07	7	5.695,55
DFA-03	7	3.332,00
TOTAL	38	63.420,15

RESUMO GERAL ANUAL		
EXERCÍCIO	Nº MESES	TOTAL
2004	11	697.621,65
2005	13	824.461,95
2006	13	824.461,95

2